

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 06/2023

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reunião realizada na sala de reuniões do CISVALE, município de Santa Cruz do Sul, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Senhores Prefeitos Municipais, do Município de **CANDELÁRIA**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NESTOR ELLWANGER**; do Município de **GRAMADO XAVIER**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO LAUFER**; do Município de **MATO LEITÃO**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS BOHN**; do Município de **MINAS DO LEÃO** representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **SILVIA MARIA LASEC NUNES**, do Município de **HERVEIRAS** representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NAZARIO RUBI KUENTZER**; do Município de **PANTANO GRANDE**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDES EMILIO PAGANOTTO**; do Município de **PASSO DO SOBRADO**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDGAR THIESEN**; do Município de **RIO PARDO**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ROGÉRIO LUIZ MONTEIRO**; do Município de **SANTA CRUZ DO SUL**, representado pelo seu Vice Prefeito Municipal, Sr. **ELTOR DEBESSEL**; do Município de **SINIMBU**, representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**; do Município de **VALE VERDE**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**; e do Município de **VERA CRUZ**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILSON ADRIANO BECKER** bem como os **TÉCNICOS DA CÂMARA SETORIAL DO MEIO AMBIENTE**, autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, o senhor Presidente do Conselho de Administração **GILSON ADRIANO BECKER** declarou, às 9:30 horas, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE** foram discutidos e decididos os seguintes assuntos:

1. **Aprovação da ata da AGE nº 05/2023:** após circulação aos prefeitos, foi aprovada a ata da AGE nº 05/2023, pela assembleia geral.

2. **Proposta Contratação Diagnóstico socioambiental** - A Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC apresentou proposta de trabalho para a realização de Diagnóstico Socioambiental de áreas de APPs (Áreas de Preservação Permanente), localizadas em áreas urbanas dos municípios, de acordo com a Nota Técnica n.01/2023, da Câmara Setorial do Meio Ambiente do CISVALE; o projeto contempla a disponibilização de equipe qualificada, deslocamentos, equipamentos e demais insumos necessários ao trabalho de campo. O valor apresentado foi calculado por quilometro quadrado, sendo que as informações referentes as metragens foram retirados do banco de dados da UNISC; após apreciação dos gestores, foi aprovado pelos presentes por unanimidade, tanto a realização do diagnóstico sócio ambiental através do consórcio (mediante contrato de programa), como também a contratação da UNISC por meio de inexigibilidade/dispensa (nos termos da lei 8666), ficando o CISVALE de enviar ofício para todos os municípios detalhando objeto e valor para aceite, bem como dar andamento aos procedimentos.

3. **Proposta Contratação Revisão Planos de Saneamento** – A Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, apresentou proposta de trabalho para a realização de revisão dos Planos de Saneamento Básico de cada município consorciado do CISVALE, a partir dos Planos já existentes, e demais documentos pertinentes, a serem fornecidos por cada município. Serão realizados todos os procedimentos elencados na legislação vigente, referente ao assunto. O projeto contempla a disponibilização de equipe qualificada, deslocamentos, equipamentos e demais insumos necessários ao

trabalho de campo. O valor apresentado foi calculado com base no número de habitantes, utilizando o censo demográfico de 2022, do IBGE; e áreas urbanizadas, para execução em 15 meses, após apreciação dos gestores, aprovado pelos presentes por unanimidade tanto a realização da atualização dos planos através do consórcio (mediante contrato de programa), como também a contratação da UNISC por meio de inexigibilidade/dispensa (nos termos da lei 8666), ficando o CISVALE com encargo de enviar ofício para todos os municípios detalhando objeto e valor para aceite, bem como dar andamento aos procedimentos.

4. Proposta Contratação Projeto Educação Ambiental – A partir de deliberação da Câmara Setorial do Meio Ambiente, quanto á realização de ações de educação e mobilização ambiental a nível de consórcio, houve o chamamento de instituições de ensino superior para apresentar propostas de trabalho, ideias e perspectivas de valores. Foram recebidas propostas da UNISC e da Faculdade Dom Alberto. Ambas foram expostas para Câmara Setorial e Prefeitos Municipais. UNISC apresentou propostas com 05 ações/projetos específicos. A Faculdade Dom Alberto, apresentou proposta de criação da AGENDA AMBIENTAL 2030 CISVALE, indicando a criação de Plano Estratégico Regional, carta de princípios e indicação de 30 ações/projetos. Considerando que o objetivo é justamente desenvolver foco e planejamento de mobilização e ações de curto a longo prazo, com continuidade, em conjunto com a câmara setorial do meio ambiente, e que tal é contemplado na proposta apresentada pela Faculdade Dom Alberto, bem como considerando a proposta de estipulação de metas a cumprir até o ano de 2030, e que irão transformar a realidade – sob aspecto ambiental – da região (envolvendo a fixação de metas e ações que perpassam pela educação ambiental, pela execução de projetos em todas as nossas comunidades), além da proposta financeira ser inferior, fora aprovado por unanimidade tanto a realização do planejamento estratégico ambiental (consolidando a ideia proposta da AGENDA AMBIENTAL 2030 CISVALE), mediante construção do plano e da agenda, como também a contratação da Faculdade Dom Alberto por meio de inexigibilidade/dispensa (nos termos da lei 8666). Ficou desde já estabelecido que serão desenvolvidos, inicialmente, das 30 propostas/projetos para execução da agenda, que seriam desenvolvidos de 5 a 10 projetos, pela instituição em conjunto com a Câmara Setorial do Meio Ambiente, com possibilidade de busca de recursos disponíveis via ESG, aportes governamentais externos, ações econômicas e ambientalmente sustentáveis. Após apreciação dos gestores, tais deliberações foram aprovadas pelos presentes por unanimidade.

5. Proposta de Resolução 09/2023 – Abertura de Receita e despesa no orçamento 2023 – Encaminha-se à apreciação dessa Assembleia Geral Extraordinária proposta de resolução, cujo objeto é abertura de receita e de despesa no orçamento 2023, para isso é necessário alterar a resolução 100/2023 para fim de alterar o orçamento, alocando os valores de receitas e despesas, em virtude das inscrições do concurso público e a necessidade de aquisições de materiais para divulgação das ações do autismo, que totalizaram R\$ 16.290.08 (dezesesseis mil e duzentos e noventa reais e oito centavos). Após apreciação dos gestores, foi a mesma aprovada por unanimidade.

6. Proposta de Resolução 10/2023 - Revisão aos valores da tabela dos serviços ambientais – Foi apresentada proposta de revisão de valores da tabela dos serviços ambientais, haja vista o decurso de 3 anos sem concessão de reajustes. Para tanto, houve apresentação de tabela com a pesquisa com valores praticados no mercado, constando na tabela os valores do último Edital, atualizados pelo índice acumulado de 2020 a 2023, IPCA 25,6% e IGPM 41%, bem como orçamentos e a média dos orçamentos coletados pelo Setor de Compras e Licitações do CISVALE. Após apreciação dos

gestores, considerando o equilíbrio e necessidade dos serviços, foi aprovado por unanimidade o uso dos valores com a atualização do índice IPCA em 25,6%.

7. Proposta de Resolução 11/2023 - Cedência sala para AMVARP – Encaminha-se à apreciação dessa Assembleia Geral Extraordinária proposta de resolução referente à possibilidade de cessão de uso de espaço físico (sala destinada ao uso administrativo), no prédio do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE, em favor da Associação de Municípios do Vale do Rio Pardo – AMVARP, visando a fixação de seu endereço sede. Após apreciação dos gestores, foi proposto pelo Prefeito de Vale Verde Carlos Gustavo Schuch que a presente cessão tenha vigência por prazo determinado, findando em 31 dezembro de 2024, a proposta foi acolhida e aprovada por unanimidade. O presidente do CISVALE editará Termo de cessão de uso regulamentando, quanto à responsabilidade do uso adequado do espaço físico cedido, bem como responsabilidade por manutenção, a ser firmado por ambas as entidades.

8. Proposta mamógrafo móvel – Foi apresentado, como possibilidade de novo serviço a ser prestado em favor da região, proposta de credenciamento de prestador de serviço para da realização de exames de mamografia em formato 'móvel' (campanha de mobilização), através de um caminhão equipado com um mamógrafo, técnico em radiologia, motorista e demais itens necessários a realização do serviço. A contratação do serviço tem por finalidade ampliação do diagnóstico precoce, bem como a mobilização e ampla divulgação de ações preventivas quanto ao câncer de mama. A proposta prevê a realização de mamografias nos 17 municípios consorciados, *in loco*. Também fora discutida a realização de *campanha* Regional para o mês de outubro, com objetivo de conscientização a população regional sobre o câncer de mama – formando conjunto de ações de conscientização e atendimento. Quanto ao custo, será criada referência específica na Tabela do Cisvale. A partir disso, fora proposto pelos gestores o custeio, pelo CISVALE (de forma proporcional) de 600 mamografias, ao valor da tabela CISVALE R\$ 79,81 (setenta e nove reais e oitenta e um centavos) cada. Os exames serão distribuídos aos municípios consorciados de acordo com o quantitativo da população alvo da campanha. Após apreciação dos gestores, foi aprovado por unanimidade o custeio de 600 mamografias pelo CISVALE, conforme valor acima, e a realização de campanha de cunho regional. Os municípios que quiserem, poderão contratar número maior de mamografias, responsabilizando-se pelo pagamento deste excedente. A diretoria irá agendar reunião com os Secretários Municipais de Saúde dos municípios para organizar a ação e cronograma para realização dos exames.

9. Proposta de Resolução 12/2023 - Encaminha-se à apreciação dessa Assembleia geral extraordinária a inclusão da proposta de Resolução, cujo objeto é a inclusão da nomenclatura *mamografia de campanha*, ao valor da tabela CISVALE (mamografia) R\$ 79,81 (setenta e nove reais e oitenta e um centavos), incluindo no rol da tabela de procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE. Após apreciação dos gestores, foi a mesma aprovada por unanimidade.

10. Serviços Terceirizados – Despesa com Pessoal – O Presidente Gilson Adriano Becker falou aos presentes, quanto ao grupo de trabalho formado pela FAMURS, para tratar das demandas junto ao TCE, a preocupação dos gestores refere-se também aos Consórcios que prestam serviços terceirizados, hospitais e clínicas.

11. Assuntos Gerais: A diretora Executiva Lea Vargas apresentou aos gestores a proposta da realização de palestra para capacitação de profissionais da rede de atenção a saúde, educação e assistência social. A palestra tem como tema o Autismo na visão de um autista; também fora proposto a confecção de 10 mil folders explicativos

quanto as atividades do CRR -TEA, e 55 camisetas para distribuição aos pontos focais dos municípios, custeados pelo CISVALE / Centro TEAcolhe, com objetivo de ampliar a publicidade/divulgação das ações relativas ao autismo. Após apreciação dos gestores, foi a proposta aprovada por unanimidade.

12. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, vai a presente Ata lida e, achada conforme, assinada pelo Presidente do Conselho Administração, pela Diretora Executiva do CISVALE e Assessoria Jurídica.

PREFEITO GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE

LÉA REGINA MACHADO VARGAS
DIRETORA EXECUTIVA DO CISVALE

DIOGO DURIGON
ASSESSOR JURÍDICO CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):